

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN**

**EDITAL Nº 03/2015 do Curso Técnico em Aquicultura**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ), torna público o Processo Seletivo para o Curso Técnico em Aquicultura (subsequente) ofertado na modalidade de Educação a Distância.

**I - DO PROCESSO SELETIVO E DO CURSO**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do programa e- Tec Brasil da EAJ/UFRN.

1.2. O curso técnico será ofertado no município (polo) de Macaíba.

1.3. O limite máximo de inscrições permitidas será de até 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas para o Curso Técnico em Aquicultura no polo de Macaíba.

1.4- Quadro demonstrativo das ofertas e vagas para o polo.

<b>POLO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CANDIDATOS</b>
Macaíba	35	105

**II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

2.2.1. O candidato somente poderá inscrever outro, mediante procuração, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

2.5. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação com foto; ou

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

2.6. No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer à reserva de vagas (cotas), conforme descrito no item V.

### **III - DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será realizada na Escola Agrícola de Jundiá, localizada na RN 160, Km 03 - Distrito de Jundiá - Macaíba/RN, a partir do dia 06 de março de 2015 até o dia 20 de março de 2015, no horário de 8 horas às 12 horas e de 13 horas às 16 horas.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ainda, o formulário constante no Anexo A, preenchido de próprio punho, com as razões que justifiquem a escolha pelo Curso Técnico em Aquicultura e as expectativas pelo mesmo.

3.4. O candidato deve se inscrever no polo/local ao qual deseja concorrer, conforme o quadro de distribuição de vagas descrito no item 1.4.

3.5. Para realizar inscrição o candidato, necessariamente, deverá já ter concluído o ensino médio.

3.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá ainda, obrigatoriamente, informar seu endereço de e-mail particular.

### **IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

4.1. A seleção será realizada pela análise das justificativas entregues pelos candidatos nos moldes do item 3.3, no ato da inscrição.

4.2. Caso o número de selecionados exceda o número de vagas disponíveis, serão considerados os seguintes requisitos como critérios de desempate e aprovação:

- a) Ser funcionário de empresas da área da Pesca e/ou Aquicultura;
- b) Ser aquicultor familiar, ou agricultor familiar ou pescador artesanal profissional;
- c) Ser filiado (a) à cooperativa ou associação na área da Pesca e Aquicultura;
- d) Ser filho de cooperado ou associado na área da Pesca e Aquicultura;
- e) Ser filho (a) ou cônjuge de aquicultor, agricultor ou pescador artesanal profissional;
- f) Ser membro da comunidade, ou comunidade circunvizinha do local onde o polo está instalado.

4.3. O resultado, com a lista de aprovados, será divulgado no site da Escola Agrícola de Jundiá, depois de encerrado o processo de seleção.

#### **V - DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

5.1. O Sistema de Reserva de Vagas foi instituído pela Lei 2.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizado pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2. Serão reservadas 50% das vagas por curso, para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.2.1. Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

5.2.2. Das vagas de que trata o subitem 5.2, 50% serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) per capita, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2.3. As vagas de que trata o subitem 5.2, serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Rio Grande do Norte, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 57,8%.

5.2.3.1. No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 5.2.3, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3.1. Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

#### **VI – DOS RECURSOS:**

6.1. Após a divulgação da lista com os aprovados, os interessados poderão, no primeiro dia útil subsequente, apresentar recurso, utilizando o formulário, disposto no anexo B deste edital, devendo ser entregue no mesmo local onde realizou sua inscrição.

## **VII - DA MATRÍCULA:**

7.1. O candidato classificado deverá efetuar a matrícula em local e período a serem divulgados no site da Escola Agrícola de Jundiá ([www.eaj.ufrn.br](http://www.eaj.ufrn.br)), após a data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. A matrícula só será efetuada mediante a entrega das cópias dos seguintes documentos (todos e de uma só vez):

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF (indispensável para a matrícula);
- g) Título de eleitor;
- h) Certificado de reservista (para os homens a partir de 18 anos);
- i) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) fotografia 3 X 4 recente.

7.2.1. Nos casos dos candidatos que participaram do processo de seleção, optando pela reserva de vagas nos moldes do item V deste edital, deverá ser apresentado ainda, obrigatoriamente, comprovante de rendimentos financeiros.

7.3. As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período da matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório.

7.4. Os candidatos que optaram pela reserva de vagas no ato da matrícula, deverão trazer as devidas comprovações, conforme descrito no item V.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição, da realização ou da matrícula.

8.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Coordenação Geral do e-Tec /EAJ/UFRN, com vistas ao Processo Seletivo.

8.3. No caso do não preenchimento das vagas do Curso Técnico em Aquicultura EaD estas poderão ser preenchidas pelos candidatos inscritos e não selecionados nos seguintes cursos

ofertados pelo e-Tec: Técnico em Agroindústria, Técnico em Agropecuária e Técnico em Cooperativismo;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN e pela Coordenação do Curso Técnico em Aquicultura/e-Tec/EAJ/UFRN da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ).

8.5. Em caso de desligamento do candidato, será convocado o próximo candidato da ordem de Classificação do presente edital.

8.6. A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente do argumento de classificação.

8.7. O Processo Seletivo terá validade apenas para o ano de 2015.

8.8. O candidato deverá manter atualizado o endereço, o e-mail e o telefone junto à Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN.

8.8.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço, e-mail e telefone.

Macaíba/RN, 05 de março de 2015.

Ivan Max Freire de Lacerda  
Coordenador Geral do e-Tec/EAJ/UFRN

Júlio César de Andrade Neto  
Diretor da Escola Agrícola de Jundiá

**ANEXO A (AQUICULTURA) DO EDITAL 03/2015- e-Tec EAJ/UFRN  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ  
REDE E-TEC BRASIL**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>TELEFONE</b>		<b>E-MAIL</b>	
<b>POLO DE INSCRIÇÃO</b>	Macaíba/RN		
<b>CONCLUIU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA?</b>	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
<b>É FUNCIONÁRIO EM EMPRESA NA ÁREA DA PESCA/AQUICULTURA?</b>	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
<b>É AQUICULTOR FAMILIAR, AGRICULTOR FAMILIAR OU PESCADOR ARTESANAL PROFISSIONAL?</b>	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
<b>É FILIADO (A) A COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO NA ÁREA DA PESCA E/OU AQUICULTURA?</b>	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
<b>É FILHO DE COOPERADO OU ASSOCIADO NA ÁREA DA PESCA E/OU AQUICULTURA?</b>	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
<b>É FILHO (A) OU CÔNJUGE DE AQUICULTOR, AGRICULTOR OU PESCADOR ARTESANAL PROFISSIONAL?</b>	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
<b>É MEMBRO DA COMUNIDADE, OU COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA DO LOCAL ONDE O PÓLO ESTÁ INSTALADO (MACAÍBA)?</b>	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	

**NO ESPAÇO ABAIXO, ESCREVA, DE PRÓPRIO PUNHO, AS RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A ESCOLHA PELO CURSO DE AQUICULTURA E AO FINAL ASSINE. UTILIZE NO MÍNIMO 5 E NO MÁXIMO 15 LINHAS.**

1	
2	
3	
4	
5	
6	

7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO ALUNO

**ANEXO B (AQUICULTURA) DO EDITAL 03/2015- e-Tec EAJ/UFRN  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E-TEC 2015.1**

**Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_  
Número da inscrição: \_\_\_\_\_ Polo: Macaíba/RN

**Solicitação de revisão:**

- da classificação no resultado preliminar  
 do resultado final preliminar

**Exposição de motivos:**


Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Avaliador:**

Exposição de motivos:


Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador